



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.228/2.000

**“Declara de Utilidade Pública a Associação
Comunitária dos Moradores do Bairro São Benedito”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública a “**Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Benedito**”, com sede na rua Piracaju n.º 190, São Benedito, neste município, CGC n.º 03.624.115/0001-45.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 26 de setembro de 2.000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

